



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1516

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

©houscriptivo



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

18 A 20
FEVEREIRO

📍 PRAÇA DOS IMIGRANTES

CARNA
20
23 FOLIA
ORLÂNDIA

ONDE
A ALEGRIA
CONTAGIA!

CAMAROTES: LIGUE

(16) 3820-8005



TATAU

SÁBADO

18/02 21H



**HOMEM
DE LATA**

**PROJETO
CONCLAV**

Thiago
Brava

DOMINGO

19/02 15H



**BATUQUE
DA NEGA**

VIOLÚDICO

APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA:

**UNIDOS DO
CIDADE ALTA**

**E
FILHOTES
DA BEIJA**

**TEHAKA
BUM**

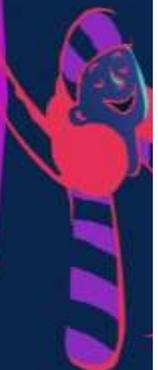
SEGUNDA

20/02 21H



**BATUQUE
DO BEM**

**BOB
E
SHUNT**



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.328****De 10 de fevereiro de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como os valores da Gratificação de Transporte e da Gratificação de Alimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 29, de 19 de abril de 2017, que estabelece como data-base o mês de janeiro de cada ano para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas;

Considerando que entre janeiro e dezembro de 2022 o IPCA/IBGE acumulado foi de 5,79%; e

Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece o limite de gastos com pessoal dos poderes públicos da União, dos Estados e dos Municípios;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de 10,00% nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º. Os valores constantes das Tabelas de Referências vigentes, relativas aos vencimentos iniciais dos servidores públicos municipais, que constituem a base para o cálculo de suas respectivas remunerações, devem ser reajustadas segundo o índice previsto no “caput” deste artigo, arredondando-se para mais as frações de centavos.

§ 2º. O índice de reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, sobre as novas referências e valores, criadas ou fixados, pelas seguintes Leis:

- I – Lei nº 4.302, de 15 de julho de 2022;
- II – Lei nº 4.312, de 8 de novembro de 2022;
- III – Lei nº 4.322, de 5 de dezembro de 2022; e
- IV – Lei nº 4.323, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O piso salarial da Prefeitura Municipal de Orândia, a partir da vigência da presente lei, fica reajustado para R\$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no artigo 101 da

Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, c.c. o artigo 2º da Lei nº 3.660, de 30 de abril de 2009, o valor da Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação, fica reajustado em 65,00% (sessenta e cinco por cento).

Art. 4º. Os reajustes de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º. A cobertura das despesas com os reajustes previstos nesta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 1/2023

Projeto de Lei nº 1/2023

LEI Nº 4.329**De 10 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste, no índice de 10,00%, nos valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, ativos, inativos e pensionistas, bem como os valores da Gratificação de Transporte e da Gratificação de Alimentação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste de 10,00% nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Orândia.

Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela de Referências vigente, relativa aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara, os quais constituem a base de cálculo de suas respectivas remunerações, ficam reajustados segundo o índice previsto no “caput” deste art., arredondando-se para mais as frações de centavos.

Art. 2º. O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei será retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, c.c. o artigo 2º da Lei nº 3.660, de 30 de abril de 2009, o valor da Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação, fica reajustado em 65,00% (sessenta e cinco por cento).

Art. 4º.-O reajuste de que trata o art. 4º desta Lei será retroativo a 1º de Janeiro de 2023.

Art. 5º. A cobertura das despesas com os reajustes previstos nesta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 2/2023

Projeto de Lei nº 1/2023-CM

Portarias

PORTARIA Nº 29.655 **De 10 de fevereiro de 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, Sra. KELLY MUNIZ DODE.”

PORTARIA Nº 29.656 **De 10 de fevereiro de 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a PROFESSORA DE ENSINO BÁSICA II – ARTES, Sra. VERA LÚCIA SEGALLA DOS PASSOS.”

PORTARIA Nº 29.657 **De 10 de fevereiro de 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, Sra. ELIANE REIS.”

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 11/2022:

CONTRATADA: MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, “caput” e §2º, todos da Lei Federal nº8.666/93, tendo como termo inicial o dia 20 de Janeiro de 2023 e termo final em 20 de Fevereiro de 2023. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, de 20 de Janeiro de 2023 a 20 de Fevereiro de 2023, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REATERRO DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCADAS HIDRÁULICAS NAS ADJACÊNCIAS DA AVENIDA MARGINAL COM O FINAL DA RUA E ALAMEDA 20 NO JARDIM SÃO JOÃO, NA CIDADE DE ORLÂNDIA.

PRAZO: 20 de Janeiro de 2023 a 20 de Fevereiro de 2023.

DATA: 20/01/2023

Orlândia, 10 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 34/2019:

CONTRATADA: EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTES ME.

OBJETO: Fica acrescido em 15,36% o valor do atual contrato no que se refere ao item 03, com fundamento no artigo 65 e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com prazo de vigência de 02 de Fevereiro de 2023 até 25 de Abril de 2023, ou até que sejam esgotados os quantitativos ora aditados. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO, FRANCA E BARRETOS.

PRAZO: 02 de Fevereiro de 2023 até 25 de Abril de 2023

DATA: 02/02/2023

Orlândia, 10 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. O período de envio das propostas será de 15/02/2023 até 01/03/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 01/03/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 15/02/2023. Orlândia, SP, 10 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 06/2023:

CONTRATADA: VINICIUS DE SIQUEIRA BORGES 35192386837

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO “PROJETO CONCLAV” PARA APRESENTAÇÃO NO “CARNAFOLIA 2023 (CARNAVAL DE RUA)”.

VALOR: R\$ 12.000,00

PRAZO: O presente contrato vigorará da data da assinatura de seu instrumento até o dia 26 de Fevereiro de 2023.

DATA: 26/01/2023

Orlândia, 10 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA/SP NO ANO DE 2023, diante da ausência injustificada de assinatura da empresa vencedora do Lote 01 - CARNAVAL 2023 (18 A 20 DE FEVEREIRO DE 2023) – PRAÇA DOS IMIGRANTES, o departamento de licitações designou o dia 08 de Fevereiro de 2023, às 10:00h no endereço eletrônico bll.org.br, para o prosseguimento do certame licitatório, onde sagrou-se vencedora do lote mencionado a empresa HJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.599.828/0001-00, situada à AVENIDA ANTONIO PRADO, 2720, na cidade de CRISTAIS PAULISTA/SP, no valor de R\$ 185.400,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 10/02/2023. Orlândia, 10 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSO a abertura da sessão da CHAMADA PÚBLICA 01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, que ocorreria em 27/02/2023 às 09:00 horas. Motivo: retificação no Edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 10 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023:

CONTRATADA: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. PARA

ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA/SP NO ANO DE 2023.

VALOR: R\$ 185.400,00

PRAZO: A partir da data de assinatura de seu instrumento até o dia 31.12.2023.

DATA: 10/02/2023

Orlândia, 10 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

#ORLÂNDIASEMENGUE



TAMPE BEM
O LIXO

ANTES QUE O
MOSQUITO 
FAÇA A FESTA!

O COMBATE AO
AEDES AEGYPTI
COMEÇA
DENTRO DE CASA!

FAÇA **SUA PARTE.**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005